

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003978/20 de 27 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 470.720,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0073 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar	2.200,00
0074 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.200,00
0074 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.000,00
0075 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001.0 - Obrigações Patronais	14.000,00
0075 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001.0 - Obrigações Patronais	1.300,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.03 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB

0155 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
0155 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
0156 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031.0 - Obrigações Patronais	7.600,00
0156 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031.0 - Obrigações Patronais	220,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0177 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0040.0 - Contratação Por Tempo Determinado	32.000,00
---	-----------

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

0236 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 4500.0 - Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar	900,00
--	--------

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0178 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 0040.0 - Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar	6.000,00
0179 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0040.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.600,00
0179 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0040.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
0179 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0040.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.100,00
0180 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0040.0 - Obrigações Patronais	10.600,00
0180 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0040.0 - Obrigações Patronais	44.000,00
0180 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0040.0 - Obrigações Patronais	400,00
0180 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0040.0 - Obrigações Patronais	3.000,00

05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL

0200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4011.0 - Material de Consumo	12.000,00
---	-----------

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0187 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0040.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
0189 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0040.0 - Auxílio Alimentação	12.000,00

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

0242 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 4500.0 - Auxílio Alimentação	1.800,00
---	----------

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0290 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001.0 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00
0295 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001.0 - Auxílio Alimentação	1.700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0322 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Militar	500,00
0331 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001.0 - Auxílio Alimentação	7.000,00
0332 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001.0 - Indenizacoes e Restituicoes	4.000,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0387 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Militar	2.500,00
0388 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
0390 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001.0 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.100,00
0395 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001.0 - Auxílio Alimentação	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0078 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.300,00
0080 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.200,00
0065 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete	10.000,00
0090 - 9.9.99.99.99.01.00.00 - 0001.0 - Reserva de Contingência	3.200,00
0090 - 9.9.99.99.99.01.00.00 - 0001.0 - Reserva de Contingência	33.581,49

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.03 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB

0163 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031.0 - Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Militar	220,00
0159 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0031.0 - Material de Consumo	700,00
0162 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031.0 - Equipamentos e Material Permanete	300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

0235 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 4500.0 - Contratação Por Tempo Determinado	2.700,00
---	----------

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0180 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0040.0 - Obrigações Patronais	8.700,00
0181 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 0040.0 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00
0184 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0040.0 - Material de Consumo	2.500,00
0173 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0040.0 - Material de Consumo	3.500,00
0184 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0040.0 - Material de Consumo	2.600,00
0184 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0040.0 - Material de Consumo	6.000,00
0185 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0040.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	50.000,00

05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL

0201 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 4011.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	12.000,00
--	-----------

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0185 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0040.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	23.794,08
0186 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 0040.0 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0187 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0040.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
0187 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0040.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
0175 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0040.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
0188 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - 0040.0 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	1.900,00
0190 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - 0040.0 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
0176 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0040.0 - Obras e Instalações	57.624,43
0176 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0040.0 - Obras e Instalações	26.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0286 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0001.0 - Contratação Por Tempo Determinado	500,00
0307 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	700,00
0309 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
0284 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete	44.280,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0334 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001.0 - Diárias - Pessoal Civil	3.800,00
0336 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
0337 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001.0 - Obras e Instalações	3.700,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0378 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete	3.320,00
---	----------

Excesso de arrecadação	45.600,00
------------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2020

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal